



ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2021-003-PMVX

Ata de abertura de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2021-003-PMVX, cujo objeto de licitação é a Contratação de empresa para Conclusão da Construção de 3 km de Calçada e Ciclovia na PA-415, conforme Convênio n.º 088/2018-SEDOP, conforme Anexo I.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, incluindo o período de tolerância, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: Marcelo Andoke – Presidente, Analice dos Santos - Membro e Joaquim dos Santos Mendes - Membro, ambos designados pela Portaria n.º 027 de 04 de janeiro de 2021, para o recebimento dos envelopes de habilitações e propostas de preços para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu edição n.º 136, página n.º 03 do dia 11/08/2021; no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 12/08/2021; Diário Oficial da União edição n.º 152, seção 03 páginas n.º 250 e 251 do dia 12/08/2021; Diário Oficial do Estado edição n.º 34.668, página n.º 104 do dia 12/08/2021; Jornal de Grande Circulação da Amazônia, Gerais página n.º 8 do dia 12/08/2021, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitóriadoxingu.pa.gov.br do dia 12/08/2021 e no Tribunal de Contas dos Municípios no dia 12/08/2021, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação 05 (cinco) empresas fizeram a retirada e/ou solicitação do edital, conforme a seguir:

- 01 – IRIRI CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.465.205/0001-36;
- 02 – CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – CNPJ: 02.600.407/0001-85;
- 03 – ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.222.077/0001-22;
- 04 – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09 e a
- 05 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47;

Sendo que as empresas acima citadas receberam o Edital e todos os seus anexos, considerando que as empresas a seguir protocolaram e fizeram seus agendamentos de visita técnica, de acordo com o subitem 7.2.2 do Edital:

- 01 – IRIRI CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.465.205/0001-36;
- 02 – CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – CNPJ: 02.600.407/0001-85;
- 03 – ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.222.077/0001-22;
- 04 – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09 e a



05 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47;

Considerando que todas as empresas que agendaram suas visitas técnicas e realizaram as respectivas visitas onde puderam esclarecer suas dúvidas e ter conhecimento do local onde serão executados os serviços objeto desta licitação, considerando que:

01 – IRIRI CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.465.205/0001-36 e a

02 – CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – CNPJ: 02.600.407/0001-85.

Não compareceu, as demais empresas compareceram no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo habilitação e proposta de preços.

Passando para a abertura do processo, onde foi recolhido todos os envelopes das empresas presentes no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo habilitação e proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação procedeu o certame, onde iniciamos com abertura dos envelopes “1”, empresas:

03 – ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.222.077/0001-22, está representada por seu Procurador o Sr. Wandertan da Silva Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 07519103105 onde consta o RG nº. 7222530 PC/PA e CPF: 027.789.962-14.

04 – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09, está representada por sua Sócia-Administradora a Sra. Maria Caroline Barros de Souza, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH 02885897530 onde consta o RG nº. 2892687 SSP/PA e CPF: 606.005.602-44

05 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47, está representada por seu Sócio o Sr. Fabiano Rocha Gonçalves, portador do RG nº. 4204765 PC/PA e CPF: 690.535.702-25

Sendo que foram examinadas todas as suas documentações e rubricadas por todos os presentes, conforme detalhamento a seguir:

03 – A empresa ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.222.077/0001-22, declarou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação detectamos as seguintes irregularidades: 11.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**, - o Documento solicitado está com alguns equívocos de data, por exemplo o balanço foi enviado via SPED no dia 11/02/2021, porém o demonstrativo das mutações foi emitido no dia 31/12/2020, ou seja um documento expedido no dia 31/12/2020 não teria como prevê o envio do balanço.



04 – A empresa C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-0911.5.1.2.2 declarou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação detectamos as seguintes irregularidades: - 11.5.2. - Para participação na presente licitação, será exigido da proponente a título de garantia da manutenção da proposta, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado pela administração, ou seja **RS: 6.009,02 (Seis Mil Nove Reais e Dois Centavos)**, - Comprovante de pagamento da taxa da apólice agendada para o dia 01/09/2021 subitem: 11.8 - DA CARTA DA EMPRESA LICITANTE (**ausência**)



05 – A empresa CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47, declarou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP nem Micro Empresa – ME, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação detectamos as seguintes irregularidades: -10.4.1 - Nos volumes relativos à “Documentação” e a “Proposta” deverá constar um Índice obrigatório com a discriminação de cada documento apresentado com a indicação de suas respectivas folhas. **AUSENCIA DE PAGINAÇÃO NO ÍNDICE (numeração)** -11.2.1.8 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e **Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios)**. AUSENCIA. - 11.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, acrescida da **relação de Infrações Trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio**; CONSULTA INCOMPLETA. - 11.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, acrescida da **relação de Infrações Trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio**; CONSULTA INCOMPLETA (Todos sócios). - 11.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido** e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente. AUSENTE.


Diante das irregularidades acima citadas seguindo o “princípio da isonomia” e “princípio da impessoalidade” e a fim de não causar prejuízo para a administração iremos aplicar o Art. 48. *Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Onde iremos adiar a sessão, para o dia 10 de setembro de 2021 as 09:00 no Departamento de Suprimentos e Serviços sediada na Av. Manoel Felix de Farias, s/nº, Bairro Centro na

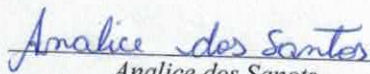


Cidade de Vitória do Xingu/PA, para a regularização das pendências citadas e posteriormente a abertura dos envelopes "2" Proposta de preços.

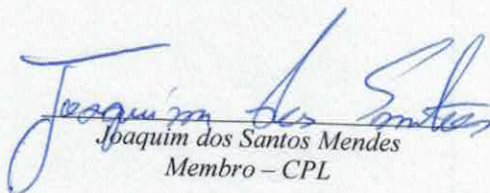
Sem mais para tratar digno de registro, eu Analice dos Santos – Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.


Marcelo Andoke
Presidente da CPL


C. BARROS SERVIÇOS LTDA
Participante


Analice dos Santos
Membro - CPL


ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI
Participante


Joaquim dos Santos Mendes
Membro - CPL


CONSTRUTORA PACTAC LTDA
Participante

